Resolução CME 06/2014

RESOLUÇÃO CME 06/2014 de 03 DE ABRIL DE 2014

Conforme resolução nº 11/2013, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos, nas assinaturas dos documentos escolares dos alunos e outros das Unidades Escolares do Município de Simões Filho.

*O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais autoriza por 2 anos (2013/2014) os **Vice-Diretores** das escolas do Município de Simões Filho.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO aprova, por unanimidade, as autorizações precárias abaixo relacionadas:

Sala do Plenário, 03 DE ABRIL DE 2014.

CARGO: VICE-DIRETOR		
NOME	**Aut.**	**ESCOLA**
BÁRBARA MARIA RAMOS DOS SANTOS	215/2013	ESCOLA MUNICIPALJOSELITA AZEVEDO INVENÇÃO
CRISTIANE LIMA DA SILVA	224/2013	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA
HILDA DOS SANTOS COSTA	228/2013	ESCOLA MUNICIPAL PÉRICLES RENI DE SOUZA
JOSUELMA DOS SANTOS ALMEIDA	169/2013	ESCOLA MUNICIPAL PROF. IDÁLIA CLEMENTE BRAGA
LAURENILSA SILVA SANTOS	195/2013	COLÉGIO MUNICIPAL PROF. HERMES MIRANDA DO VAL.
ROBSON FREITAS RODRIGUES	218/2013	ESCOLA MUNICIPAL DOM FRANCISCO LEITE
SÔNIA ROCHA OLIVEIRA	223/2013	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CERQUEIRA

Joanita Rêgo Chaves Alcântara
Presidente CME de S. Filho
Decreto 377/2013